PORTARIA Nº 349/2014

**Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Dispensa de Licitação, para aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada, para a Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento, do Município de Chapada-RS.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes à espécie, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, para a aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada conforme recursos oriundos do Governo Federal, programa **PRODESA**, nº 1007492-43/2013, firmado entre o Município de Chapada e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

 Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 16 de Setembro de 2014.

**Registre-se e Publique-se Carlos Alzenir Catto**

 **Data Supra Prefeito Municipal**

 **Noely Maria de Castro**

Secretário da Administração